



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS**

**ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA
PROJETO QUALIFICAR PARA O EMPREENDER
Edital nº 002/ 2021**

Considerando as recomendações sanitárias para evitar contágio pela COVID-19, as matrículas para os cursos do Projeto Qualificar para o Empreender serão realizadas on-line, conforme as orientações que seguem:

- 1- As alunas classificadas receberão um e-mail solicitando o envio dos seguintes documentos digitalizados ou fotografados, desde que legíveis:
 - 1.1- Documento de Identidade
 - 1.2- CPF
 - 1.3- Cadastro NIS (Número de Identificação Social)
 - 1.4- Comprovante de Residência
 - 1.5- Dados bancários (frente do cartão bancário ou saldo de conta) para recebimento da bolsa-auxílio. Somente serão aceitas contas correntes individuais, de qualquer banco, exceto Cooperativas. Também é possível o recebimento da bolsa-auxílio através de contas de bancos digitais, Conta Poupança e Conta Fácil da Caixa Econômica.
- 2- A matrícula poderá ser efetivada até 17 de maio de 2021.
- 3- Somente serão aceitas documentações enviadas por e-mail. Nenhum profissional está autorizado a receber documentação por outro canal de comunicação.
- 4- Cada município recebe a documentação em endereço específico, conforme segue:
Paulista: qualificar.paulista@gmail.com
Recife: qualificar.recife@gmail.com
Jaboatão dos Guararapes: qualificar.jaboatao@gmail.com
São Lourenço da Mata: qualificar.slourenco@gmail.com
- 5- A candidata que não entregar a documentação indicada nos itens 1.1 a 1.4 será eliminada e substituída por outra, seguindo a ordem sequencial da lista de espera. O comprovante de conta bancária poderá ser entregue posteriormente.
- 6- Após o prazo descrito no item 2 desta orientação, será seguida a lista de espera para preenchimento das vagas.
- 7- As candidatas convocadas da lista de espera terão o prazo de três dias úteis para entregarem a documentação exclusivamente por e-mail. Encerrado o prazo descrito, a candidata subsequente será convocada, com igual prazo para entrega de documentação.

- 8- As alunas matriculadas receberão um e-mail com a data de início das aulas e orientações para o primeiro acesso no ambiente virtual – Plataforma Moodle.
- 9- Conforme item 6.3 do Edital 002/ 2021, a aluna que não acessar o curso na Plataforma Moodle do Codai/ UFRPE nos primeiros 7 (sete) dias do início das aulas será considerada desistente e terá sua matrícula cancelada e substituída por outra candidata, seguindo a ordem sequencial da lista de espera.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2021

Michel Saturnino Barboza
Diretor Geral do CODAI/UFRPE